



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 06/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 06/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO
OUTRO O SR. **ANTÔNIO MATEUS DE JESUS**,
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Rosa de Oliveira, portador do CPF nº 095.326.685-00 e R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA e o Sr. JOÃO ANTÔNIO MATEUS DE JESUS, portador do CPF N.º 000.925.995-32 e RG: 1364524 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Prefeito Cícero Orlando Moura S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, nesta cidade de Siriri/SE, doravante denominada **DISTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 06/2021**, com fulcro no art. 78 inciso I da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO**, do referido Contrato, combinado com o art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2021 de locação de 01 (um) imóvel situado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 100, nesta cidade de Siriri/SE, utilizado para o funcionamento do Almocharifado Central, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Siriri em 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que



PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 13.110.408-0001-68, TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 06/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 14 de outubro de 2021.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE


ANTÔNIO MATEUS DE JESUS
Locador
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Adeilson do Espírito Santo R.G. 811.845 SSP/81
- 2 - Tamara Melo da Silva